



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 1.550/2001

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para Santa Casa de Misericórdia de Cambé, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCINO A SEGUINTE,

### LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Santa Casa de Misericórdia de Cambé, Subvenção Social no montante de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), relativa ao período de 01/01/2002 a 31/12/2002, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária, no atendimento de ações de assistência médico hospitalar.

**ART. 2º.** – A liberação de recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

**ART. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 21 de Dezembro de 2001.

José do Carmo Garcia  
Alexandrino  
Prefeito Municipal  
de Administração

Alcides  
Secretário Municipal

Saturnino Disney Reche  
Secretário Municipal da Fazenda

**Projeto nº. 104/2001.**  
**Autor: Executivo Municipal.**